



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA SP
EDIFÍCIO JOÃO LUIZ BICHERI – PLENÁRIO PREFEITO JOSÉ GURGEL MENDES

CNPJ 58.979.279/0001-87

Rua XV de Novembro 713 (Legislativo) – Centro – CEP 18480-055
Rua Barão de Antonina 792 (Administrativo) – Arvão – CEP 18480-210
(15) 3565-1122 – www.itaporanga.sp.leg.br – contato@itaporanga.sp.leg.br

Requerimento 004/2026

Requer do Executivo Municipal informações formais acerca da não concessão do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) aos profissionais que compõem a equipe de saúde bucal da rede municipal, abrangendo dentistas e auxiliares.

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 67/2026
Data: 29/01/2026 - Horário: 11:52
Legislativo

O Vereador que este subscreve, nos termos regimentais, vem respeitosamente à presença do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Fábio Bruno Gurgel Benini, requerer informações formais acerca da não concessão do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) aos profissionais que compõem a equipe de saúde bucal da rede municipal, abrangendo dentistas e auxiliares.

Conforme relatado pelos servidores, o adicional de insalubridade sempre foi pago no percentual de 20%, nunca tendo sido concedido o percentual de 40%, apesar das atividades desenvolvidas envolverem exposição habitual e permanente a agentes biológicos, inerentes ao atendimento odontológico na rede pública.

Destaca-se que já houve encaminhamento de documentação e solicitações anteriores por parte dos profissionais, sem que tenha sido apresentada resposta oficial esclarecendo os critérios adotados pela Administração para o enquadramento da insalubridade apenas em grau médio.

Diante do exposto, requer-se:

1. Justificativa formal do Município para a não concessão do adicional de insalubridade em grau máximo (40%) à equipe de saúde bucal;
2. Informação sobre a existência de laudo técnico atualizado que fundamente o pagamento do adicional apenas no percentual de 20%;
3. Em caso positivo, informar data do laudo, responsável técnico e critérios utilizados;
4. Em caso negativo, informar se há previsão para realização de nova avaliação técnica;
5. Informar se existe estudo administrativo ou previsão para eventual revisão do percentual atualmente praticado.

O presente requerimento tem por finalidade garantir transparência administrativa, segurança jurídica e a valorização dos profissionais da saúde, que exercem atividades essenciais à população.

É o Requerimento.

Plenário Prefeito José Gurgel Mendes, em 29 de janeiro de 2026.

Igor Emanuel de Oliveira Proença
Vereador